

DIRETORIA GERAL
AVISO Nº 046/2020-DGMP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a obrigatoriedade de elaboração e apresentação de documentos de estágio probatório e avaliação de desempenho pela via digital, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, de meios digitais para tramitação de documentos, expedientes e processos;

Considerando o trâmite de procedimentos para análise do cumprimento de Estágio Probatório e Avaliação Formal de Desempenho dos Servidores da Instituição, previstos nas [Resoluções nºs. 1035/2017-PGJ](#) e [1056/2017-PGJ](#);

Considerando a necessidade de se proporcionar maior agilidade e celeridade na compilação dos referidos dados avaliatórios para maior eficácia e transparência **AVISA** aos membros das Comissões Permanentes de Evolução Regionais e demais integrantes da Instituição, atendendo pedido da Coordenadora Geral de Acompanhamento e Supervisão Disciplinar dos Servidores, que:

- I** – Todos os procedimentos de Estágio Probatório, a contar de 01/11/2020, deverão ser criados e enviados à unidade do ESTÁGIO PROBATÓRIO, exclusivamente por meio digital, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- II** – Os processos de Avaliação Formal de Desempenho dos servidores estáveis lotados nas Áreas Regionais do Litoral e Interior deverão ser encaminhados na forma acima mencionada para a unidade CGS;
- III** – As Avaliações Formais de Desempenho dos servidores estáveis lotados na Capital e Grande São Paulo deverão ser encaminhadas também na forma acima mencionada, desde que em termos, pelas respectivas Diretorias para a unidade CEF CAPITAL;
- IV** – Os documentos, expedientes e processos que tenham sido produzidos na forma física deverão ser previamente digitalizados e inseridos no SEI, conforme a unidade especificada, caso contrário serão desconsiderados;

V – É desnecessário reencaminhar os expedientes enviados na forma física até 30/09/2020, recomendando-se a sua respectiva digitalização;

VI – A partir da publicação deste Aviso todos os documentos, expedientes e processos relativos ao Estágio Probatório e Avaliação Formal de Desempenho de Servidores deverão ser elaborados e tramitados via SEI.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.189, p.40, de 24 de Agosto de 2020.](#)